

**Título:** O ACESSO À INTERNET E O DIREITO: DISCUSSÕES SOBRE O DIREITO AO ACESSO À REDE

**Autores:** SILVA, L. C. M.; BOECHAT, W. S. F. L.; PARÓDIA, M. S.; JÚNIOR, P. A. R. D.; BANDEIRA, S. R.; LIMA, H. D. D.; LIRA, A. O.

**Resumo:**

A Internet é, hoje em dia, um fato na vida de empresas e pessoas, sendo impossível conceber as relações humanas modernas sem se levar em conta o mundo virtual. O Direito, frente a esse novo campo, tem criado leis e teorias que, em sua maioria, visam adaptar a legislação tradicional ao ambiente virtual. Entretanto muito pouco se tem falado sobre o acesso à rede; se ele seria ou não um direito e, caso fosse, qual seria sua classificação no ordenamento. É possível classificar o acesso à Internet com um serviço, mas tal classificação se mostra insuficiente frente à importância da rede atualmente, já que vários direitos somente podem ser atingidos por meio do acesso e outros tantos se demonstram prejudicados por sua falta. Nesse sentido o Marco Civil da Internet veio a agregar status de verdadeiro direito infraconstitucional ao acesso à Internet. Porém verifica-se que o acesso, por suas características, não se resume a simples direito infraconstitucional, mas está intimamente ligado aos Direitos Humanos, ao ponto de entender-se que a sua restrição somente é possível em situações específicas de bem comum. Transladando esse entendimento para a esfera nacional, pode-se dizer que o acesso à Internet é direito sui generis já que tem caráter infraconstitucional, mas goza de prerrogativas inerentes aos direitos fundamentais, pois sem aquele não se pode atingir plenamente esses. Seu enquadramento se aproximaria então dos direitos fundamentais prestacionais, cabendo ao Estado e à Sociedade um contínuo avanço à massificação e melhoria do acesso à Internet, nunca admitindo-se seu retrocesso.

**Palavras-chave:** Direito, Internet, Acesso.